



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2868/2024

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA  
LOCALIZADA NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE  
SANTA MARIA DE JETIBÁ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da praça localizada no logradouro público localizado entre as sedes próprias, Prefeitura Municipal, Fórum, da Câmara Municipal e da Rua Hermann Miertschink, no Centro, em Santa Maria de Jetibá, anteriormente denominada Praça do IMIGRANTE POMERANO, para **Praça IMIGRANTE POMERANO PREFEITO HELMAR POTRATZ**.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a instalação de placas indicativas com a nova denominação, contendo, se possível, informações históricas, assim como a instalação de **UM BUSTO** do homenageado em local a definir posteriormente.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº. 916 de 26 de setembro de 2006.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de dezembro de 2024.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

CÓPIA